

FATO RELEVANTE
MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/ME nº 40.041.711/0001-29

Código de Negociação: MGLG11

Nome do Pregão: FII MOGNO LG

A **MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA** (“Gestor”) e a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (“Administrador”), na qualidade de, respectivamente, gestor e administrador do **MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.041.711/0001-29 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto nos termos da instrução CVM nº 472/08, vêm comunicar aos cotistas e ao mercado em geral que não haverá distribuição de dividendos no mês de dezembro (competência referente ao mês de novembro de 2021), dessa forma o Gestor recomendou ao Administrador do Fundo a amortização parcial de cotas no montante de R\$ 727.466,67 (setecentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), equivalente a R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) por cota.

O pagamento será realizado no dia 28 de dezembro de 2021 e, para fins de registro do efetivo valor do custo de aquisição das cotas pelos atuais cotistas do Fundo e apuração de eventual valor de retenção de imposto de renda sobre a parcela do rendimento tributável e/ou de ganho de capital (se e quando aplicável), os investidores deverão enviar os documentos listados abaixo para o endereço eletrônico do: mglg11.fundos@brltrust.com.br, até o dia 20 de dezembro de 2021, quais sejam:

1. a declaração contida no Anexo I deste Fato Relevante; e
2. a correspondente nota de corretagem de aquisição ou instrumento de compra, venda ou doação. Caso a Administradora não receba tais informações, o preço/custo de aquisição será considerado R\$ 0,00 (zero), de modo que a alíquota de 20% (vinte por cento) será aplicada sobre o valor amortizado, nos termos da legislação aplicável.

O Gestor fica à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pelo e-mail contato@mognocapital.com

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

MOGNO CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

[INSERIR QUALIFICAÇÃO COMPLETA] (“Cotista”), declara para os devidos fins de cálculo de imposto de renda sobre o ganho de capital a ser recolhido pelo responsável tributário BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.486.793/0001-42 (“Administrador”), estar enquadrado(a) nas seguintes condições tributárias:

- Investidor residente no Brasil - Pessoa Física
- Investidor residente no Brasil - Pessoa Jurídica Não-Financeira tributadas com base no lucro real
- Investidor residente no Brasil – Pessoa Jurídica Não Financeira tributada com base no lucro presumido ou arbitrado
- Investidor residente no Brasil - Instituição Financeira
- Entidade de Previdência Complementar Brasileira
- Fundo ou clube de investimento sediado no Brasil
- Investidor estrangeiro - Resolução CMN 4373/2015 (não sediado/residente em Paraíso Fiscal)
- Investidor estrangeiro com investimentos fora dos termos da Resolução CMN 4373/2015 ou sediado/residente em Paraíso Fiscal

Situação Tributária:

- Tributado*
- Dispensado de retenção de tributos na fonte**
- Liminar***

Justificativa1:

Em se tratando de Cotista sujeito a tributação, o Cotista declara, ainda, para fins de amortização das cotas do **MOGNO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (MGLG11)**, inscrito no **CNPJ/ME sob o nº 40.041.711/0001-29**, que o custo médio ponderado de aquisição das cotas a serem amortizadas é de R\$ **[•]** **([•])**.

Por fim, o Cotista declara-se ciente de que a falsidade na prestação destas informações sujeitá-lo-á, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

[Inserir local], **[•]** de **[•]** de 2021.

COTISTA

Legendas para a Situação Tributária:

*Tributados: são todos os investidores residentes e domiciliados no Brasil, com exceção das entidades imunes, além de determinados investidores não residentes.

**Dispensado de retenção de tributos na fonte: são determinados investidores cujas aplicações financeiras não estão sujeitas a tributação na fonte, como as instituições financeiras.

***“Liminar” são os casos em que haja uma liminar judicial concedendo tratamento tributário que dispense a Instituição Administradora de reter tributos na fonte. Para tanto, o investidor ou AP deverá anexar cópia da documentação comprobatória.